



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

0000881-36.2025.5.22.0107

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/07/2025

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: WELLINGTON JOSE DA SILVA

RÉU: DIANA SOARES DA SILVA

ADVOGADO: KLEBER JOSE STOCCO

TERCEIRO INTERESSADO: ITALO TRINDADE MOURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE OEIRAS
CartPrecCiv 0000881-36.2025.5.22.0107
AUTOR: WELLINGTON JOSE DA SILVA
RÉU: DIANA SOARES DA SILVA

EDITAL DE LEILÃO ONLINE

Prazo de 20 (vinte) dias

A Exm^a. Sr^a. **KELLY CARDOSO DA SILVA**, Juíza da Vara do Trabalho de Oeiras, situada na Rua Comadre Ana, S/N - Oeiras Nova, CEP: 64.500-000, Oeiras - Piauí.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, a todos aqueles que virem ou dele tiverem notícia, que será levado a público o **LEILÃO**, para a venda e arrematação do bem discriminado, abaixo, pelo leiloeiro **ÍTALO TRINDADE MOURA**, com matrícula de nº 11/Jucepi. O leilão ocorrerá de forma eletrônica, **ONLINE**, por meio da plataforma de leilões www.italoleiloes.com.

1) Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal, www.italoleiloes.com para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Esse cadastro servirá para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados, poderá o interessado participar virtualmente do leilão.

2) Em conformidade com o art. 11 da Resolução nº 236/2016-CNJ, "A modalidade eletrônica de leilão judicial será aberta para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias (art. 887, § 1º) de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão (art. 886, IV), observado o disposto no art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil". Se o participante não estiver conectado ao sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

3) Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente na plataforma de leilões, www.italoleiloes.com e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances ou propostas, realizados por e-mail e posteriormente registrados na plataforma do Leiloeiro Oficial, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

4) O licitante deve observar o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o “delay” (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação. Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos. Ao se desconectar da página do leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página o mesmo deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances.

5) A Vara do Trabalho de Oeiras e o Leiloeiro Oficial não serão responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico/online. Se o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á a sua alienação pelo maior lance no segundo leilão, conforme horários abaixo discriminados.

Primeiro leilão: 19/11/2026, com início às 9:00h e término às 09h:20min. No primeiro leilão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Segundo leilão: 19/11/2026, com início às 9h:30min e término às 09h:50min.

No segundo leilão, não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado este como o montante inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do bem.

Descrição do bem:

Certifico que às folhas 198, do livro de Transcrição das Transmissões dos Imóveis, Registro Geral nº 2/AE (livro), foi matriculado em 15/06/1998, sob o nº 8.989, o seguinte imóvel: Uma gleba de terras, nº 10, com área de 31.06.00ha (trinta e um hectares e seis ares), situada no lugar denominado “SAMAMBAIA”, zona rural de Oeiras (PI), com os seguintes limites e confrontações: a qual limita ao Norte com a antiga estrada de acesso a Lagoa do Tabuleiro; ao sul e ao Oeste com a gleba Marambaia, do Sr. Elpídio de Sá Cavalcante; e ao Leste com a gleba Samambaia nº 09, a começa o perímetro desta gleba em um marco encravado em comum na margem esquerda da estrada velha de acesso a Lagoa do Tabuleiro e segue limitando com a gleba Samambaia nº 09, com os rumos 26°00’SSE e 280 metros, 60°00’SSE e 1.120 metros, encontra a gleba Marambaia, do Sr. Elpídio de Sá Cavalcante e segue limitando com a mesma, com o rumo 70°00’NNW e 1.750 metros, encontra a antiga estrada velha de acesso a Lagoa do Tabuleiro e segue limitando com a mesma com os rumos 22°00’NE e 78 metros 54°00’NE e 140 metros, 81°00’NE e 430 metros, encontra o

ponto de partida fechando o polígono com 3.798 metros; em todos os ângulos e alinhamentos foram postos marcos de madeira de lei, desmembrada da área de 388,80,71ha, registrada sob o nº R-1-6.723, Livro nº 2/W, registro geral, neste Cartório. Proprietária atual: Diana Soares da Silva. ÔNUS: PENHORA 01- processo Carta Precatória 00000076-54.2023.5.22.0107, juízo deprecante 0003077-55.2015.5.22.0001, 1ª Vara do Trabalho de Teresina, TRT 22ª. PENHORA 02- 0000204-06.2025.5.22.0107, juízo deprecante 1000732-72.2022.5.02.0046 da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo – TRT 2ª Região, para garantia dos créditos exequendos no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), atualizados até 24/04/2024. PENHORA 03- 0002923-34.2015.5.22.0002, que tramita perante à 5ª Vara do Trabalho de Teresina, Autor: Patrício Cavalcante dos Santos e Outros, Réu: Diana Soares da Silva e Outros, para garantia dos créditos exequendos no valor de R\$ 157.157,29, atualizados até 30/11/2023, penhora realizada no dia 30/05/2025. Localização por coordenadas de GPS: -7.025985, -42.194303

BENFEITORIAS: Um campo de futebol Society; Duas cobertas que funcionavam no tempo que a granja existia, utilizadas para abrigar as aves; Uma casa de três quartos, dois banheiros, um do lado de fora, sala e cozinha americana, toda alpendrada, com churrasqueira de alvenaria nos fundos, atualmente ocupada pela Sra. Diana; Uma piscina de aproximadamente 15x5m, e um quartinho para ferramentas e utensílios para a piscina, contando com uma caixa d'água de 5000L.

Valor do lance no 1º Leilão: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Valor do lance no 2º Leilão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Comissão do leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação

Localização do bem: O imóvel localiza-se às margens da BR 230, rodovia TRANSAMAZÔNICA, distante 8,4km do centro de Oeiras, abastecido por rede de energia elétrica trifásica, acesso em via asfaltada, com potencial de loteamento, com posto de gasolina próximo, distante 1,5km.

6) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21, Resolução CNJ nº 236/2016).

7) Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento) de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo como referência o valor inicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, constituindo ônus do

interessado verificar, antes das datas designadas para a realização da alienação eletrônica, suas condições.

8) O pagamento do bem deverá ser feito com um sinal, à vista, correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, cabendo ao arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5%, sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação judicial. O pagamento parcelado, será nos termos previstos no artigo 895, do NCPC, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor à vista/caução e o saldo remanescente em até 10 (dez) parcelas, observada a parcela mínima de R\$ 5000,00 (Cinco mil reais), com o indexador de correção das parcelas a taxa SELIC, garantindo por caução idônea (quando se tratar de móveis) ou hipoteca do próprio bem (quando se tratar de imóveis). Quando houver o parcelamento do lance, a carta de arrematação será expedida com o registro de hipoteca judiciária junto ao cartório de registro de imóveis de que o bem garantirá as remanescentes parcelas do lance, competindo ao arrematante arcar com os custos pertinentes junto ao cartório, custeando, também, a baixa do ônus real após a regular quitação das parcelas, obtendo, para tanto, mandado de liberação. Quanto aos bens móveis, a ordem de entrega somente será expedida após quitado o saldo devedor ou prestada caução idônea consistente em seguro garantia, carta fiança ou imóvel livre de ônus avaliado em, no mínimo, duas vezes o montante sob parcelamento.

9) No caso de bens móveis e automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves, similares e etc.), os impostos sobre a propriedade da coisa, eventualmente existentes antes do leilão, não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Responde o arrematante, porém, pelas taxas de transferência inclusive de natureza tributária. Não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. Ficam cientes os executados de que as infrações de trânsito praticadas são de sua responsabilidade até a efetiva entrega do bem.

10) As despesas inerentes ao ato de transferência dos bens adquiridos em hasta pública judicial correm, exclusivamente, por conta do arrematante.

11) Entregue a carta de arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 dias para informar se o bem arrematado, encontra-se de acordo com a descrição feita neste edital, bem assim para informar eventual impossibilidade de transferência, na hipótese de bens cuja transmissão dependam de registro em órgãos públicos, sob pena de presumir-se consumada a tradição ou a transferência do bem arrematado.

12) Demais regras e condições estão disponíveis no site www.italoleiloes.com.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Oeiras/PI, 14 de outubro de 2026.

KELLY CARDOSO DA SILVA
Magistrado

OEIRAS/PI, 16 de outubro de 2026.

KELLY CARDOSO DA SILVA
Juíza Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por KELLY CARDOSO DA SILVA, em 16/10/2026, às 12:41:36 - 8eee6b9
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26101410500542500000018241274?instancia=1>
Número do processo: 0000881-36.2025.5.22.0107
Número do documento: 26101410500542500000018241274